

"Institui Subvenções Municipais para o exercício de 1983."

A Câmara Municipal de Planura por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1.º - A Prefeitura Municipal de Planura institui na forma da presente lei, as Subvenções Sociais para o exercício de 1983.

Art 2.º - Serão candidatas subvenções municipais as entidades constantes da presente lei e nas importâncias a seguir:

Subvenções Sociais:

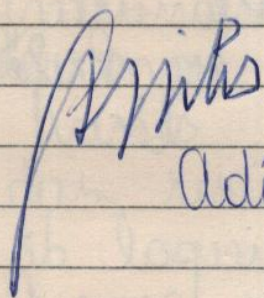
Santa Casa de Misericórdia de Barretos e Clínica Médica de Planura - Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1.º de janeiro de 1983.

Mando, portanto, a todos a quem

o conhecimento e execução desta lei
pertencer que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 08/10/83



Adílio José da Silva
Prefeito



Josias Francisco Rodrigues
Secretário